



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**LEI Nº 3.968, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**Dispõe sobre autorização para abertura de  
Crédito Adicional Especial.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.918 de 21/12/2023, no valor de R\$ 6.210,00 (Seis mil, duzentos e dez reais), referente a **alteração contábil do projeto atividade e da categoria econômica** de despesas de custeio para despesas de investimento da Emenda Impositiva da Vereadora Renata C. Barioni Bonifácio para o Instituto Social Caburlotto, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0209 – Departamento de Assistência Social  
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.2103.000 – EMENDA IMPOSITIVA- Auxílios -Instituto Social Caburlotto (Renata Barioni)  
4.4.50.42 – Auxílios.....R\$ 6.210,00  
**FR 08 C.A. 500.000**

**Total Geral.....R\$ 6.210,00**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de **anulação** da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo  
0209 – Departamento de Assistência Social  
020910 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0106.2095.000 – EMENDA IMPOSITIVA- Subvenção Social -Instituto Social Caburlotto (Renata Barioni, Lucas Comin, Kleber Borotto, Amadeu Lourenço)  
3.3.50.43 – Subvenção Social.....R\$ 6.210,00  
**FR 08 C.A. 500.000**

**Total Geral..... - R\$ 6.210,00**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei 3.853 de 28/06/2023.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de maio de 2024.

**MARCELO SIMÃO**

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal em 10 de maio de 2024.

**LUCAS DA SILVA RAMOS**

Assessor de Gabinete